



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 19-2022

16 de maio de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 19-2022

Quartel em São Miguel do Oeste, 16 de maio de 2022.
(Segunda-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Apuração de Banco de Horas do Efetivo do 12ºBBM - Referência: ABRIL de 2022.

Anexo.

Ordem Administrativa

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 03-22-2ª-12ºBBM**1. FINALIDADE:**

Regular os procedimentos a serem adotados pelas guarnições de serviço em atendimento de ocorrências em que haja óbito evidente.

2. REFERÊNCIAS:

a. Normas existentes no âmbito do CBMSC;

b. Determinações do Comando da Companhia, após reunião de alinhamento entre Corpo de Bombeiros Militar em Dionísio Cerqueira, Polícia Civil em Dionísio Cerqueira, Instituto Médico Legal da Polícia Científica de SC em Chapecó, com circunscrição na região, Secretaria de saúde de Dionísio Cerqueira e Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.

c. CAVALCANTE, João Gabriel Desiderato. Prática penal: **você sabe o que é cadeia de custódia da prova?** In: JUSBRASIL. 2021. Disponível em: <https://joaogabrieldesiderato.jusbrasil.com.br/artigos/1188562777/pratica-penal-voce-sabe-o-que-e-e-cadeia-de-custodia-da-prova>. Acesso em 09 de maio de 2022.

d. COFEN - Conselho federal de enfermagem. **Resolução COFEN nº 653**. disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cofen-n-653-de-23-de-outubro-de-2020-2847415>. Acesso em 09 de maio de 2022.

e. SOUZA, Eduardo Ferando de; FONSECA, Marcos Aurélio da Silva. **Morte óbvia**. In: Revista emergência. 2021. Disponível em: <https://www.revistaemergencia.com.br/dicas-emergencia/morte-obvia/>. Acesso em 09 de maio de 2022.

3. MISSÃO:**a. Geral:**

- prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- regular os atendimentos de ocorrências pelas guarnições de serviço em que tenha ocorrido óbito, seja qual for sua natureza.

4. OBJETIVO:

Orientar e padronizar os atendimentos de ocorrências de óbito óbvio quanto aos procedimentos a serem adotados para o bom andamento do serviço, subsidiando aos integrantes das guarnições, a tomada de decisão ante as peculiaridades regionais, dificuldades de atendimento das instituições e a necessidade de restabelecimento mais breve possível para o status “em prontidão” das equipes de atendimento, evitando, assim, que alguém que realmente esteja em uma urgência fique sem atendimento por conta da viatura estar empenhada em uma situação de óbito óbvio.

5. EXECUÇÃO:

5.1 Esta Ordem de Serviço visa a padronizar os atendimentos emergenciais em que as guarnições de serviço se depararem com óbitos de pessoas, levando sempre em consideração a maneira como aconteceu o fato.

5.2 Aos Chefes de Socorro e comandantes de Guarnição:

a) Nos atendimentos em que haja a ocorrência de óbito evidente, situações de evolução natural (doenças terminais), que não seja constatado nenhum tipo de violência, que a cena não apresente alguma suspeita em relação a causa mortis, ou seja, sem indícios de crime: as guarnições deverão orientar a família ou responsável para que este faça contato diretamente com a Funerária de sua preferência, que se encarregará do transporte do corpo até o hospital para que o médico de plantão ateste o óbito, emita o atestado de óbito e já adote os procedimentos fúnebres. A ocorrência deve ser finalizada com a indicação (NOME E CPF) do familiar responsável no histórico do atendimento e a coleta de assinatura e dados pessoais do familiar em ficha de APH (marcar como vítima não conduzida), bem como a descrição detalhada da cena e da situação em que a guarnição encontrou a vítima, relatos dos familiares sobre o passado médico da vítima e tudo que possa ser importante para que futuras dúvidas ou questões possam ser sanadas;

b) Nos atendimentos em que haja óbito evidente, que forem encontrados sinais de violência, suspeita de homicídio ou suicídio (perfurações de armas, de agulhas, hematomas, etc) ou seja, hajam indícios de crime, a guarnição deverá isolar o local, acionar de imediato a Polícia Civil do município onde aconteceu o fato e aguardar esta para passar o caso. Importante garantir a preservação da cena (mexer o mínimo possível);

c) As indicações acima se firmam em casos de óbito evidente, ou seja, aqueles em que, segundo a Resolução COFEN Nº 653 de 23 de outubro de 2020, “são sinais já bem estabelecidos na literatura em saúde, a saber: carbonização, estado de decomposição (putrefação), decapitação, transecção (segmentação) de tronco, presença de rigor mortis, livor mortis (manchas hipostáticas) e algor mortis.”

Conforme Souza e Fonseca (2021):

Morte evidente ou morte óbvia são situações em que o corpo apresenta sinais que indiretamente asseguram a condição de morte, tais como: rigidez cadavérica, decapitação, esmagamento de crânio com perda de massa encefálica e ausência de pulso central, carbonização, segmentação do tronco, livores de

hipóstase que é a estase sanguínea que ocorre no corpo pela ação da gravidade ou sinais evidentes de decomposição.

Portanto, vítimas com pupilas não reagentes por si só não podem ser tratadas como óbito óbvio.

d) Nas ocorrências com óbito óbvio, em que haja risco à integridade física da guarnição, ou haja elevada comoção na cena, o comandante da guarnição poderá optar por conduzir o corpo da vítima até o hospital, que se encarregará das providências necessárias. Ao repassar o caso no hospital, deverá ser esclarecida a motivação da condução, assim como no relatório de ocorrência, deverão ser asseveradas as circunstâncias da cena e as providências adotadas pela guarnição.

e) As situações em que não haja evidências suficientes de óbito óbvio, seguirão sendo atendidos normalmente como já vem atualmente, com a GU empreendendo esforços para reanimação e condução ao Hospital de referência.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Todos os militares devem se atentar para a importância destas orientações nos atendimentos de ocorrências com óbito, haja vista que dependendo da situação em que aconteceu, poderá ser objeto de investigação por parte da Polícia Civil.

Ressaltar que na lei anticrime (Lei 13.964/2019) é tratado sobre a cadeia de custódia, que fala como deve ser a preservação do local do crime, o momento da coleta até o descarte final do material, passando por inúmeras etapas e respeitando várias formalidades. Desta, se extrai:

Art. 158-A. Considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte.

§ 1º O início da cadeia de custódia dá-se com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de vestígio.

§ 2º O agente público que reconhecer um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial fica responsável por sua preservação.

§ 3º Vestígio é todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal. (CAVALCANTE, 2021)

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 09 de maio de 2022.

CAPITÃO BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira)(Nota para Boletim N° 101-22-12ºBBM).

Portaria

PORTARIA Nº 10-22-12ºBBM, de 09/05/2022.

O COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe conferem os itens 2-1 e 2-2 das Instruções Provisórias ao Manual de Educação Física do Bombeiro Militar para Avaliação Física e aplicação do Teste de Aptidão Física (Portaria Nr 461-EMG, de 17/12/2014), combinado com o item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão Nr 36, de 30/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o signatário, TEN CEL BM Mtcl 920270-6 ALCIONE AMILTON DE FRAGAS, como encarregado da aplicação do TAF aos candidatos do 12ºBBM que concorrem às vagas para a Promoção de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Designar o Sd-1 BM Mtcl 930105-4 UILITON BAIARDI FIGUEIRÓ MARQUES, como auxiliar.

Art. 3º O encarregado e seu auxiliar deverão atender as orientações contidas na Nota Nr 870-22-CPO de 08/04/2022, Nota Nº 415-22-CPP de 26/04/2022 e no Procedimento Administrativo Padrão Nr 36, de 30/04/2020.

Art. 4º Publique-se em BI do 12º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Miguel do Oeste, 09 de maio de 2022.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Comandante do 12º BBM

PORTARIA Nº 11-22-12ºBBM, de 11/05/2022.

O COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar da subordinação direta da 1ª/12º BBM – São Miguel do Oeste, do Cb BM Mtcl 927724-2 EBER ANDRÉ VOGT, do 1º/1ª/12º BBM – São Miguel do Oeste, sendo a contar de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Considerando que o referido BM ingressou com o pedido de recurso de

queixa, referente ao PAD Nr 31/2022/CBMSC, ficará subordinado diretamente ao comando do 12º BBM – São Miguel do Oeste, até o término do processo, continuando lotado no 1º/1ª/12º BBM – São Miguel do Oeste.

Art. 3º Publique-se em BI do 12º BBM.

São Miguel do Oeste, 11 de maio de 2022.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Comandante do 12º BBM

PORTARIA Nº 184/CBMSC, de 8/04/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do Sd BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JÚNIOR COCCO junto a Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21750 de 12/04/2022)(FI 767 do BCBM Nº 18, de 5/05/22).

PORTARIA Nº 185/CBMSC, de 8/04/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o §5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria da Defesa Civil, para atuar como Coordenador Regional da Defesa Civil de Maravilha, o Cb BM Mtcl 927092-2 DERLI BORKOVSKI, com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21750 de 12/04/2022)(FI 768 do BCBM Nº 18, de 5/05/22)

Transcrição de Correspondência Recebida

Agradecimento

Nossos agradecimentos aos profissionais do SAMU, Corpo de Bombeiros, Posto de Saúde Central e ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso pelo atendimento de todos os chamados com tanto carinho e dedicação no atendimento da Sra VITÓRIA TURCATEL RAMON. Somos imensamente gratos.

Que Deus abençoe a todos. Com Carinho, FAMÍLIA RAMON.

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Comando diversos

A 16 de maio de 2022, passa a responder pelo Comando da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), o Cap BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Cap BM Mtcl 927065-5-02 JOÃO RUDINI STURM, por motivo de usufruto de Licença Especial.

Licença Especial

A 16 de maio de 2022, do Cap BM Mtcl 927065-5-2 JOÃO RUDINI STURM, da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao segundo mês do primeiro período aquisitivo e conforme solicitação contida na Nota Nr 270-22-12BBM. (Inserido no SIGRH em 10/05/2022)

Serviço de Saúde

A 09 de maio de 2022, o Cap BM Mtcl 926452-3-2 FABIANO CEZAR GALEAZZI, da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu a Formação Sanitária da 9ª RPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: "Necessita dar assistência permanente a pessoa da família, filha, durante 01 (um) dia a contar de 12/04/2022. "Assina: Paulo Fett Neto, Capitão Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.(Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 9212/2022).

A 09 de maio de 2022, o Cap BM Mtcl 354758-2 DIOGO BATTAGLIN, da 3ª/12ºBBM (Maravilha), compareceu a Formação Sanitária da 9ª RPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 19/04/2022. "Assina: Paulo Fett Neto, Capitão Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.(Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 9330/2022).

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Apresentação

A 01 de maio de 2022, do Sub Ten BM RR CTISP Mtcl 914831-0 JOÃO CARLOS RAMALHO, do 2º/1º/2ª/12ºBBM(Palma Sola), por término de usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim N° 101-22-12ºBBM)

A 05 de maio de 2022, do 1º Sgt BM RR Mtcl 914815-9-30 ROBERTO CARLOS SCARIOT (CTISP), do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), por gozo de 01 (um) dia de desconto em férias.(Nota para Boletim N° 104-22-12ºBBM)

Serviço de saúde

A 09 de maio de 2022, o 2º Sgt BM Mtcl 921554-9 DIRCEU TREVIZAN, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu a Formação Sanitária da 9ª RPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 24/03/2022." Assina: Paulo Fett Neto, Capitão Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.(Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 8418/2022).

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Apresentação

A 01 de maio de 2022, do Cb BM Mtcl 927104-0 TANNURY ALLAN BERSCH, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), por término de gozo de licença especial. (Nota para Boletim N° 103-22-12ºBBM)

Dispensa do Serviço

A 06 de Maio de 2022, do Sd BM Mtcl 615358-5 RAPHAEL MARTINS GÓES, do 3º/1º3ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 08 (oito) horas de dispensa do serviço (08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00), à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim N° 102-22-12ºBBM)

A 07 de maio de 2022, do Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço (08h00min às 08h00min), para compensação em banco de horas. (Nota para Boletim N° 101-22-12ºBBM)

A 08 de Maio de 2022, do Sd BM Mtcl 615454-9 JULIANO HENRIQUE, do 3º/1º3ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim N° 102-22-12ºBBM)

A 09 de Maio de 2022, do Sd BM Mtcl 615358-5 RAPHAEL MARTINS GÓES, do 3º/1º3ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 08 (oito) horas de dispensa do serviço (08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00), à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim N° 102-22-12ºBBM)

A 09 de maio de 2022, do Sd 1ª C BM Mtcl 931733-3 JOCILEI CARLOS TONET, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 14 (quatorze) horas de dispensa do serviço operacional (GUARNIÇÃO) no horário compreendido das 18h00min às 08h00min do dia 10/05/2022 à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim N° 104-22-12ºBBM)

A 12 de maio de 2022, do Cb BM Mtcl 932269-8 Thiago Caspers, do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), concedidas 05 (cinco) horas de dispensa do serviço, das 18h30min às 23h30min à título de compensação em banco de horas. (Nota para Boletim N° 105-22-12ºBBM)

Licença especial

A 02 de maio de 2022, do Cb BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido trinta dias de Licença Especial, referente ao primeiro mês do 2º quinquênio. (Nota para Boletim N° 103-22-12ºBBM)

Serviço de saúde

A 09 de maio de 2022, o Cb BM Mtcl 929098-2 GIOVANNI AUGUSTO RIGO, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), compareceu a Formação Sanitária da 9ª RPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 28/04/2022." Assina: Paulo Fett Neto, Capitão Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.(Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 10038/2022).

A 09 de maio de 2022, o Cb BM Mtcl 931832-1 FRANKLIN NEIS, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), compareceu a Formação Sanitária da 9ª RPM (São Miguel do Oeste), obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 06/04/2022." Assina: Paulo Fett Neto, Capitão Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932.(Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 9421/2022).

Movimentação

Com base na LC N° 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 610032-5 LUCAS LEMOS DA SILVA do 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste para o 1º/1º/1ª/15º BBM - Trombudo Central - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 9965/2022. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 2 de maio de 2022, devendo apresentar-se no destino no dia 9 de maio de 2022, munido de suas alterações.

(...)

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota no 439-22-DP: Movimentação Com Ônus)(FI 761 do BCBM N° 18, de 5/05/22)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio

Elogio o Cb BM Mtcl 352190-7 **JUNIOR DRASZEVSKI**, da 1ª/12ºBBM, pela atuação de socorro a vítima de acidente de trânsito ocorrido no dia 09/04/2022, na Rua Marechal Floriano Peixoto em São Miguel do Oeste-SC. O Cb BM JÚNIOR, ao deparar-se com o acidente em frente a sua residência, não mediu esforços para prestar o necessário auxílio da vítima que encontrava-se em parada cárdiorespiratória devido a queda da motocicleta. Sua avaliação e rápida intervenção aplicando os conhecimentos de APH e RCP foram decisivos para que a vítima pudesse restabelecer os sinais vitais até a chegada da viatura ASU. São de profissionais como o Cb BM Junior que enaltem e elevam a boa imagem que a instituição Corpo de Bombeiros goza no seio da comunidade, sendo, portanto merecedor de deferência pela postura empática que pratica.

Individual,
Averbe-se.

Quartel em São Miguel do Oeste – SC, 10 de maio de 2022

Capitão BM FABIANO CESAR GALEAZZI

Comandante da 1ª Companhia (São Miguel do Oeste)(*Inserido no SIGRH*)

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

(assinado digitalmente)

Anexo I
Apuração de Banco de Horas do Efetivo do 12ºBBM - Referência: ABRIL de 2022

 ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA CONSULTA BANCO DE HORAS 12º BBM – Referência: ABRIL DE 2022				Saldo de horas	Exc. até 90 dias	Exc. até 60 dias	Exc. até 30 dias	Red. Jornada Trab.	Ins. até 90 dias	Ins. até 60 dias	Ins. até 30 dias	Ins. Compulsório
Ref.	Nome	Unidade:	Matrícula									
04/2022	CASSIANO BRAMBILLA	ANCHIETA	0932309-0-01	-6.00							6.00	
04/2023	EDINEI BAU	ANCHIETA	0691975-8-01	51.00	6.00		24.00	21.00				
04/2024	FELIPE BONARDI	ANCHIETA	0615378-0-01	30.00	24.00		6.00					
04/2025	JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA	ANCHIETA	0916468-5-01	0.00								
04/2026	JULIANO HENRIQUE	ANCHIETA	0615454-9-02	31.30	28.00	3.30						
04/2027	LUCAS STEFENON LENHAGUI	ANCHIETA	0615401-8-01	32.00	28.00	3.00	1.00					
04/2028	MARCOS VINICIUS KRAEMER	ANCHIETA	0932423-2-01	17.00	4.00	12.00	1.00					
04/2029	RAPHAEL MARTINS GOES	ANCHIETA	0615358-5-01	-6.30				6.30				
04/2030	ARTHUR CLASEN	CUNHA PORA	0615376-3-01	29.30		3.00	2.00	24.30				
04/2031	DIEGO DE LIMA CUGOLA	CUNHA PORA	0693324-6-01	8.45				8.45				
04/2032	FERNANDO RIBEIRO MIRANDA	CUNHA PORA	0929114-8-01	41.30		8.00		33.30				
04/2033	LEONARDO FELISBINO RAMOS	CUNHA PORA	0615412-3-01	-1.30							1.30	
04/2034	LUAN LUCAS LUIZ	CUNHA PORA	0615365-8-01	21.00				21.00				
04/2035	MURIEL LUFT	CUNHA PORA	0931691-4-01	88.30		24.00	61.00	3.30				
04/2036	RENAN LAZZARETTI	CUNHA PORA	0932268-0-01	-2.30							2.30	
04/2037	RENNAN DA CUNHA CARVALHO	CUNHA PORA	0615396-8-01	18.30		18.30						
04/2038	THIAGO BETTIO	CUNHA PORA	0930099-6-01	33.00			3.00	30.00				
04/2039	ALESSANDRO GARCIA	DIONISIO CERQUEIRA	0932455-0-01	24.00	24.00							
04/2040	ANDERSON LUIS FERGITZ	DIONISIO CERQUEIRA	0927096-5-01	13.30	2.00		11.30					
04/2041	ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA	DIONISIO CERQUEIRA	0927659-9-01	11.45	6.30	5.15						
04/2042	ANGELO MARIA BORTOLI JUNIOR	DIONISIO CERQUEIRA	0923513-2-01	-24.00					17.00		7.00	
04/2043	ANDRE LUIZ KIIHN	DIONISIO CERQUEIRA	0609863-0-01	-27.15				27.15				
04/2044	CELSO ALTAIR PORFIRIO GALVAO	DIONISIO CERQUEIRA	0916180-5-30	0.00								
04/2045	DAVI DE CARVALHO HACH	DIONISIO CERQUEIRA	0691893-0-01	73.30	24.00	14.30	35.00					
04/2046	FABIO LUIZ VERONA	DIONISIO CERQUEIRA	0922653-2-01	23.45		2.00	5.00	16.45				
04/2047	IVANDRO FORTES	DIONISIO CERQUEIRA	0922672-9-30	0.00								
04/2048	IVANOR ANTONIOLLI	DIONISIO CERQUEIRA	0913391-7-30	0.00								
04/2049	JAIR LUIZ TURRA FARIAS	DIONISIO CERQUEIRA	0923491-8-01	2.00	2.00							
04/2050	JOAO RUDINI STURM	DIONISIO CERQUEIRA	0927065-5-02	0.00								
04/2051	JOSE CARLOS CANDIDO	DIONISIO CERQUEIRA	0913392-5-30	0.00								
04/2052	JOSE SILVEIRA PORFIRIO	DIONISIO CERQUEIRA	0914951-1-30	0.00								
04/2053	JULIO CESAR SENA CUSTODIO	DIONISIO CERQUEIRA	0920459-8-30	0.00								
04/2054	LUIZ CARLOS S. DA SILVA JUNIOR	DIONISIO CERQUEIRA	0692199-0-01	48.00	1.00			47.00				
04/2055	MURILO DAMIAN MEDEIROS	DIONISIO CERQUEIRA	0981656-9-02	32.00	24.00	8.00						
04/2056	ROBSON BUSS	DIONISIO CERQUEIRA	0615340-2-01	13.00	13.00							
04/2057	VANDERLEI ANTONIO DA VEIGA	DIONISIO CERQUEIRA	0921561-1-30	0.00								
04/2058	VITOR HUGO GARCIA DE JESUS	DIONISIO CERQUEIRA	0615347-0-01	1.00	1.00							
04/2059	WILLIAM BOSSLER	DIONISIO CERQUEIRA	0615335-6-01	28.00	25.00	3.00						
04/2060	ALLAN TIAGO VOGT	GUARACIABA	0927746-3-01	18.00				18.00				
04/2061	CREMILSON BRESCOVIT	GUARACIABA	0650792-1-01	53.30				53.30				
04/2062	ELOI JOSE FRANZ	GUARACIABA	0653402-3-01	-2.30				2.30				
04/2063	FERNANDO MOLINET	GUARACIABA	0930125-9-01	49.00	2.00			47.00				
04/2064	JARDEL MAICON FAUST	GUARACIABA	0931860-7-01	-20.30						14.00	6.30	
04/2065	LAURI SILVESTRE KUNZ	GUARACIABA	0920497-0-30	0.00								
04/2066	MAICO EVANDRO LAMB	GUARACIABA	0927805-2-01	43.00				43.00				
04/2067	RICARDO FABIO LUDWIG	GUARACIABA	0927719-6-01	48.00				48.00				
04/2068	ALLAN DIEGO SPIES	IPORA DO OESTE	0932445-3-01	4.00	4.00							
04/2069	BERTILO BOURSCHEIDT	IPORA DO OESTE	0927072-8-01	-8.00					8.00			
04/2070	FRANKLIN NEIS	IPORA DO OESTE	0931832-1-01	27.00	7.00	5.00	3.00	12.00				
04/2071	GEOVAN CESAR BOUFLEUR	IPORA DO OESTE	0932371-6-01	95.30				13.00	82.30			
04/2072	LEILA REGINA CONRAD SCHWENGBER	IPORA DO OESTE	0933573-0-01	26.00			2.00	24.00				
04/2073	MARCOS BELLAN	IPORA DO OESTE	0933547-1-01	39.30				39.30				
04/2074	ODAIR SCHMITZ	IPORA DO OESTE	0923486-1-01	-2.00							2.00	
04/2075	RAFAEL LAUXEN	IPORA DO OESTE	0390366-4-01	64.00	11.00			53.00				
04/2076	RODRIGO MAYER	IPORA DO OESTE	0932391-0-01	22.30			1.00	21.30				
04/2077	ADRIANO PIQUETTI TISCHER	ITAPIRANGA	0929335-3-01	31.30		1.30		30.00				
04/2078	ANDRE RAUBER	ITAPIRANGA	0927103-1-01	0.00								
04/2079	BRUNO ALUIS CHIODI	ITAPIRANGA	0692140-0-01	1.30	1.30							
04/2080	CARLINHOS MALLMANN	ITAPIRANGA	0922819-5-30	-2.00					2.00			
04/2081	CLAITON BITENCOURT LORENZATO	ITAPIRANGA	0397068-0-01	-1.15					1.15			
04/2082	CRISTIANE HELENA SEHN	ITAPIRANGA	0930102-0-01	00.00								
04/2083	DJAVAN ROBERTO SPECHT	ITAPIRANGA	0931803-8-01	26.00		6.00		20.00				
04/2084	EVANDRO KUMMER	ITAPIRANGA	0931766-0-01	7.15			7.15					
04/2085	GIOVANE FRIEDRICH PINTO	ITAPIRANGA	0930554-8-01	27.00		3.30		23.30				
04/2086	LAERCIO THIEL	ITAPIRANGA	0931736-8-01	0.30		0.30						
04/2087	ALCIMAR ANTONIO LAUER	MARAVILHA	0913379-8-30	-0.30					0.30			
04/2088	ALENCAR RODRIGO ALBERTI	MARAVILHA	0376604-7-01	-10.45							10.45	
04/2089	DIEGO BAT TAGLIN	MARAVILHA	0354758-2-01	-9.30				9.30				
04/2090	JEFFERSON ERALDO G. MACHADO	MARAVILHA	0927076-0-01	17.15	7.45	6.00	3.30					
04/2091	MAIKEL JUNIOR DE LIMA	MARAVILHA	0927722-6-01	4.00	4.00						1.00	
04/2092	DHIEGO ROBSON DRAGO	MARAVILHA	0390947-6-01	0.00	0.00							
04/2093	DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER	MARAVILHA	0929303-5-01	32.30	9.30	1.00	22.00					
04/2094	EDUVALDO MANOEL GARCIA FILHO	MARAVILHA	0930622-6-01	2.30	2.00							
04/2095	FRANCISCA NERY GIGLIO	MARAVILHA	0692152-3-01	0.00				0.30				



Assinaturas do documento



Código para verificação: **50IAJ0U4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIONE AMILTON DE FRAGAS (CPF: 887.XXX.639-XX) em 16/05/2022 às 13:12:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIzNI8yMzZfMjAyMI81MEIBSjBVNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000236/2022** e o código **50IAJ0U4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.